

KROTON EDUCACIONAL S.A.

CNPJ/MF: 02.800.026/0001-40

NIRE: 31.300.025.187

Companhia Aberta

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2015

1. Data, Hora e Local: Em 08 de julho de 2015, às 07:00 horas, na sede da Kroton Educacional S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Santa Madalena Sofia, 25, 4º andar, sala 01, CEP 30.380-650, Bairro Vila Paris.
2. Presenças: Presentes os seguintes conselheiros: Gabriel Mário Rodrigues; Evando José Neiva; Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto; Júlio Fernando Cabizuca; Ricardo Leonel Scavazza; Luiz Aníbal de Lima Fernandes; Luis Antônio de Moraes Carvalho; Altamiro Belo Galindo; Valdemar Ottani e Nicolau Chacur presencialmente ou por meio de conferência telefônica. Ausentes justificadamente os conselheiros Marco Antônio Laffranchi e Elisabeth Bueno Laffranchi.
3. Mesa: Presidente: Gabriel Mário Rodrigues; Secretário: Leonardo Augusto Leão Lara.
4. Deliberações: Após exame, discussão e revisão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem ressalvas:
 - (i) autorizaram a lavratura da ata que se refere a presente Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário;
 - (ii) consignaram o encerramento do Programa de Recompra de Ações aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 01 de julho de 2014, tendo a Companhia, no âmbito do referido programa, recomprado 3.602.800 (três milhões, seiscentas e dois mil, oitocentas) ações ordinárias de emissão da Companhia, o que representa 17,2% do limite aprovado para o referido programa;
 - (iii) aprovaram, em conformidade com o artigo 30, §1º, "b", da Lei nº 6.404/76 e com a Instrução CVM nº 10/80, novo programa de recompra de ações de emissão da

Companhia ("Programa de Recompra de Ações") que terá as seguintes características e condições: (i) Objetivo, quantidade de ações a serem adquiridas e quantidade de ações em circulação no mercado: aquisição pela Companhia de até 54.007.297 (cinquenta e quatro milhões, sete mil, duzentas e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de sua própria emissão, sem redução de seu capital social, para manutenção em tesouraria, cancelamento, alienação e/ou para atendimento de eventual exercício de opções no âmbito dos Planos de Opção de Compra de Ações da Companhia, montante este que representa, na presente data, 4% (quatro por cento) do total de 1.350.182.418 (um bilhão, trezentas e cinquenta milhões, cento e oitenta e duas mil, quatrocentas e dezoito) ações ordinárias em circulação no mercado, nos termos do artigo 5º da Instrução CVM n.º 10/80. O Programa de Recompra de Ações visa maximizar a geração de valor para os acionistas da Companhia; (ii) Prazo do programa: O Programa de Recompra de Ações, ora aprovado, poderá ser realizado à conveniência da Companhia, por meio de sua diretoria, com base no valor de cotação das ações da Companhia na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e dos recursos disponíveis da Companhia, dentro do prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da presente data; (iii) Recursos para o programa: a aquisição de ações de emissão da Companhia dar-se-á a débito do montante total de reservas de lucro disponíveis, excluído o valor das reservas referidas no artigo 7º da Instrução CVM nº10/80; e (iv) Instituições financeiras que atuarão como intermediárias: As aquisições serão realizadas na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, a preços de mercado e intermediadas pelas seguintes corretoras: (1) Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Av. Paulista, 1450, 7º andar, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.855.045/0001-32; (2) Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3400, 16º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.670.590/0001-95; (3) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.815.158/0001-22;

(iv) tendo em vista a aprovação acima, resolveram autorizar expressamente a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação das matérias deliberadas acima, cabendo à diretoria a definição com relação às aquisições dentro do Programa de Recompra de ações da Companhia.

(v) consignaram ainda que o Conselho de Administração da Companhia declara não haver, de seu conhecimento, fatos relevantes não divulgados, determinando à diretoria da Companhia que suspenda as operações caso se verifiquem fatos relevantes, até que tal divulgação seja efetivada.

5. Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Presidente: Gabriel Mário Rodrigues. Secretário: Leonardo Augusto Leão Lara. Conselheiros Presentes: Gabriel Mário Rodrigues; Evando José Neiva; Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto; Júlio Fernando Cabizuca; Ricardo Leonel Scavazza; Luiz Aníbal de Lima Fernandes; Luis Antônio de Moraes Carvalho; Altamiro Belo Galindo; Valdemar Ottani e Nicolau Chacur.

Confere com a original lavrada em livro próprio

Belo Horizonte, 08 de julho de 2015.

Leonardo Augusto Leão Lara
Secretário